

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

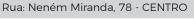
A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA







PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 84 DE 03 DE MAIO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

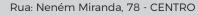
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 42/2020 de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 85 de 01 de dezembro de 2020 , correspondente à Programação das Despesas dos órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃ |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| 2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 3.3.90.35.00 / 00 - Servico de Consultoria | 6.000,00 | 0,0 |
| 3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica | 0,00 | 6.000,0 |
| Total por Ação: | 6.000,00 | 6.000,0 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 6.000,00 | 6.000,0 |
| 06.01 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICO | | |
| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃ |
| 2.004 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao Por Tempo Determinado | 3.000,00 | 0,0 |
| 3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. | 0,00 | 3.000,0 |
| Total por Ação: | 3.000,00 | 3.000,0 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 3.000,00 | 3.000,0 |
| 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | ACRÉSCIMO | REDUÇÃ |
| 2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao Por Tempo Determinado | 10.000,00 | 0,0 |
| 3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. | 0,00 | 10.000,0 |
| Total por Ação: | 10.000,00 | 10.000,0 |
| Iotai poi Açao. | | |

Página: 1 de 2









PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 3.1.90.04.00 / 02 - Contratacao Por Tempo Determinado | 10.000,00 | 0,00 |
| 3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. | 0,00 | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total Geral: | 29.000,00 | 29.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 03 de maio de 2021.

| | HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ Prefeito Municipal |
|---|--------------------------------------------------|
| : | CPF : 253.627.635-04 |

Página: 2 de 2

